



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL/0012.7/2020

Altera o art. 1º e o § 5º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000."

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de março de 2021, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente em relação às dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.996, de 2 de setembro de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da referida Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º O § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 5º O Chefe do Poder Executivo encaminhará e avaliará, até o dia 1º de março de 2021, em audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Relatório de Gestão Fiscal, conforme prevê e a Lei Complementar federal nº 101, de 2000 (LRF), bem como a evolução das finanças públicas no último quadrimestre de 2020, para que a Comissão possa reavaliar e, conforme entendimento, propor a alteração do período de vigência dos efeitos da declaração do estado de calamidade pública em Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia
Presidente

Deputado Mauro de Nadal
Vice-Presidente

Deputado Rodrigo Minotto
2º Vice-Presidente

Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Deputado Padre Pedro Baldissera
2º Secretário

Deputado Altair Silva
3º Secretário

Deputado Nilso Benanda
4º Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em: 15/12/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

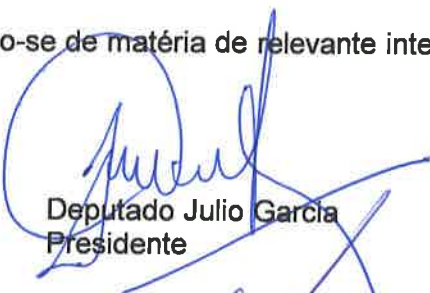
Lido no expediente	103ª	Sessão de	15/12/20
As Comissões de:	(5) JUSTIÇA		
()			
()			
()			
()			
Secretário			



JUSTIFICAÇÃO

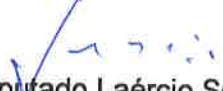
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por escopo prorrogar o estado de calamidade pública até 31 de março de 2021, em face dos efeitos decorrentes da pandemia nas contas públicas.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, contamos com o apoio dos nobres Pares.


Deputado Julio Garcia
Presidente


Deputado Mauro de Nadal
Vice-Presidente


Deputado Rodrigo Minotto
2º Vice-Presidente


Deputado Laércio Schuster
1º Secretário


Deputado Padre Pedro Baldissera
2º Secretário


Deputado Altair Silva
3º Secretário


Deputado Nilso Berlanda
4º Secretário

